



O NOVO ENSINO MÉDIO E A FORMAÇÃO PARA O TRABALHO

Solange Jarcem Fernandes¹

Maysa Lima de Souza²

INTRODUÇÃO

Na área de educação, a partir de 2016 se intensificaram os movimentos de reformas e contrarreformas, tendo por base o discurso de inserir o país em um modelo avançado de desenvolvimento tecnológico e social, no qual a educação seria o motor que alavancaria o processo de inserção na chamada sociedade do futuro. Nessa transição para o futuro, a educação precisa se adequar para responder às mudanças tecnológicas e para a formação de um trabalhador alinhado a esse novo tempo: a do sujeito moldado para responder as necessidades produtivas e suas demandas. Por isso, as reformas ocorridas foram mediadas com nítidos vieses de uma agenda de cunho neoliberal que tem como uma das suas bases estruturantes a mercadificação, pois esta agenda vai além de uma ideologia ou uma política econômica, ela configura-se na atualidade em um sistema de governança que abrange todas as esferas da vida.

O Estado empreendedor deve, como os atores privados da governança, conduzir direta e indiretamente os indivíduos a se tornarem empreendedores por meio da educação e do trabalho, em consonância estrita com o que deve prevalecer no plano de ação do Estado, via legislação, recortes de projetos governamentais e políticas de governo e de Estado, de modo a incutir o governo de si no "indivíduo-empresa" (DARDOT E LAVAL, 2016).

Com esses pressupostos, o objetivo deste texto é de refletir sobre a racionalidade neoliberal na formação para o trabalho presente na Lei n. 13.415/2017 e suas proposições no chamado Novo Ensino Médio. Foram várias

¹ Doutora em Educação. Professora da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Campo Grande/MS. E-mail: solangejarcem@gmail.com.

² Mestranda em Educação. Professora da Educação Básica. Campo Grande/MS. E-mail: maysalima_sza@hotmail.com.



mudanças introduzidas nesta etapa de ensino, entre elas, o aumento progressivo da carga horária de 800 para 1400 horas/ano, os itinerários formativos voltados para a formação técnica e profissional que devem ser pensados e implementados pelos sistemas de ensino. Na implementação da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (2018) propõe o desenvolvimento de habilidades e competências, e ainda, o reconhecimento do notório saber como um requisito para profissionais ministrarem aulas nos itinerários formativos e a possibilidade de parcerias público-privadas para a execução destes itinerários (BRASIL, 2018).

A reforma coloca o aluno como o protagonista de sua aprendizagem, flexibilizando o currículo, retirando a obrigatoriedade de determinados conteúdos, e fragmentando-os com a interdisciplinaridade e a transversalidade. Os estudantes devem aprender a projetar seus estudos e a sua vida a partir do componente Projeto de Vida, da educação socioemocional e também da Formação Técnica e Profissional. O Projeto de Vida se refere as orientações vocacionais e profissionais, objetivando preparar o aluno para o mundo do trabalho, no qual ele define os objetivos de vida que quer alcançar e deve auxiliar na escolha dos itinerários formativos. Já, a educação socioemocional é a capacidade da auto regulação por meio de autocontrole, da consciência social e das tomadas de decisões responsáveis.

RESULTADOS E/OU DISCUSSÕES

Com o suposto cenário de terra arrasada, houve a urgência da implantação do Novo Ensino Médio por meio da Medida Provisória n. 746/2016 durante o governo Temer (2016-2018). Uma das justificativas da urgência era a necessidade de alavancar a economia brasileira por meio da formação para o trabalho, liberando as barreiras que travavam o crescimento econômico do país, pois com a elevação da escolaridade do trabalhador poderia ocorrer conseqüentemente, o aumento nos níveis de produtividade (BRASIL, 2021).

Durante as conferências realizadas para discutir a aprovação do documento, argumentos desprovidos de dados e análises de questões como



renda, trabalho, condições para a permanência do jovem na escola, reforçaram a ideia de que o ensino médio vigente não atendia às expectativas dos estudantes, por isso essa etapa não era interessante e não correspondia às expectativas profissionais e de vida dos jovens.

Assim, com argumentos de diminuir os altos índices de evasão e proporcionar um ambiente de aprendizagens atrativo, a reforma delineou o desenvolvimento do protagonismo dos estudantes e de seu Projeto de Vida. Mas, qual protagonismo a reforma está se referindo, em um mundo do trabalho flexível e uberizado, no qual uma grande massa desprovida de direitos é chamada de empreendedor de si mesmo? Em uma economia na qual a crise estrutural do capital é parte integrante dos processos da vida?

Harvey (2008) ao discutir a crise do capitalismo, após o mundo passar por intenso processo de globalização e financeirização nas últimas décadas, argumenta que o neoliberalismo redefiniu as capas protetoras que o liberalismo permitia, por meio de um vigoroso ataque geral à força de trabalho, restringindo o poder dos sindicatos e outras instituições da classe trabalhadora, transformando de forma negativa as coordenadas espaciais e temporais do mundo do trabalho.

Ademais, observamos na participação dos atores empresariais nas discussões posições que contribuíram fortemente para a sua aprovação, reforçando as bases de uma estrutura de regulação social que valoriza os modelos unipessoais e diferencia os percursos traçados para os diferentes estratos da sociedade. Ainda, a Lei aprovada foi permeada por fortes dissensos no qual de um lado estão os empresários e o governo e do outro lado a sociedade civil disputando os fins da educação pública (NEGRÃO e HORA, 2019).

Ainda, o desenho do Novo Ensino Médio reduz a possibilidade de ingresso na universidade e traz dificuldades para os estudantes trabalhadores e egressos das escolas públicas se inserirem dignamente no mundo do trabalho. Fortalece a ideia em voga da ascensão do indivíduo-empresa. Ou em outros termos, o sujeito que é empreendedor de si, com sua máquina de cartão de crédito/débito, alijado dos direitos trabalhistas e previdenciários.



Dardot e Laval (2016) caracteriza o sujeito empreendedor, ou ainda, o sujeito neoliberal em formação, como sendo a figura forjada por meio de um reforço imensurável de individualismo e o protagonista responsável pelo seu sucesso ou seu fracasso, por isso, não por acaso, outro ponto de atenção é a introdução da educação socioemocional nos ambientes escolares. E, nesse processo de formação de uma subjetividade neoliberal, se introduz “[...] uma nova forma de governo que consiste em guiar os sujeitos fazendo-os assumir plenamente a expectativa de certo comportamento e certa subjetividade no trabalho” (DARDOT E LAVAL, 2016, p. 342). Ainda,

A partir do momento que o sujeito é plenamente responsável por aquilo que lhe acontece: a irresponsabilidade de um mundo que se tornou ingovernável em virtude de seu próprio caráter global tem como correlato a infinita responsabilidade do indivíduo por seu próprio destino, por sua capacidade de ser bem-sucedido e feliz. [...], a gestão neoliberal consiste em fabricar para si mesmo um eu produtivo, que exige sempre mais de si mesmo e cuja autoestima cresce, paradoxalmente, com a insatisfação que se sente por desempenhos passados (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 344-345).

Em síntese, esse Novo Ensino Médio subordina a educação aos interesses do capital, coloca a educação como produtora de trabalhadores à serviço do mercado e há o esvaziamento da educação como um processo democrático e cidadão. A formação para a cidadania vai pouco a pouco dando lugar ao delineamento de um projeto mal formulado do sujeito empreendedor.

CONSIDERAÇÕES

Em Carta Aberta, assinada por entidades e sindicatos representativos da educação, foi pedido a revogação dessa reforma. Na Carta, as entidades pontuaram que “[...] os primeiros impactos concretos da implementação da reforma nos estados da federação vão mostrando que a Lei 13.415/2017 vincula-se a um projeto de educação avesso à democracia, à equidade e ao combate das desigualdades educacionais”. (CARTA ABERTA..., 2022).

Ainda, o combo Projeto de Vida e Educação Socioemocional induz jovens



de escolas públicas a cursarem itinerários de qualificação profissional de baixa complexidade e ofertados de maneira precária em escolas sem infraestrutura. Esse mesmo combo fomenta ainda mais a criação do indivíduo-empresa: sujeito que se intitula como empreendedor, frutos desse movimento que mercadifica tudo aos propósitos do neoliberalismo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.415**, de 13 de fevereiro de 2017. Altera as Leis n. 9.394/1996 e n.11.494/2007, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452/1943, o Decreto-Lei n. 236/1967; revoga a Lei n. 11.161/2005 e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03.htm> Acesso em 07 de jan. 2022.

BRASIL. MEC/CONSED/ANEC. **Guia de Implementação do Novo Ensino Médio**. Brasília, 2021. 72p.

CARTA ABERTA. **Pela revogação da Reforma do Ensino Médio** (Lei nº 13.415/2017). Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.anped.org.br/news/carta-aberta-pela-revogacao-da-reforma-do-ensino-medio>. Acesso em: 20 de ago. 2022.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A Nova Razão do Mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

HARVEY, David. **O Neoliberalismo**: história e implicações. São Paulo: Loyola, 2008. 223p.

NEGRÃO, Alice Raquel Maia; HORA, Dinair Leal da. O “Novo” Ensino Médio Paraense da Lei nº. 15.415/2017: dissensos, disputas e resistências. **Anais...** 39ª Reunião Nacional da ANPEd – Educação Pública e Pesquisa: ataque, lutas e resistências. Niterói/RJ, 20 a 24 out., 2019.